



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.038, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar a Diversos Departamentos Municipais, para manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra, Central de Regulação, PRODES, Propaganda e Publicidade Legal, Diretoria DEAF, Creches e Pré-Escola, Ensino Fundamental, Diretoria de Cultura, Grande Lago, Diretoria de Turismo, Diretoria de Esportes e Lazer, Atividades de Lazer, Parceiros SUS, Ações de Epidemiologia e Divisão de Trânsito.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 1.316.433,68 (um milhão trezentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), será aberto ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Saúde e Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra, para pagamento de despesas com passagens e locomoção e outros serviços de terceiros pessoa física;

II - Atividade 2029 - Central de Regulação do Sistema Média Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo;

III - Atividade 2016 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.268.133,68 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), será aberto ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Educação, Departamento de Cultura, Departamento de Turismo, Departamento de Esportes e Lazer, Departamento de Saúde e Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2002 - Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2013 – Manutenção das Dependências da Diretoria - DEAF, para pagamento de despesas com diárias pessoa civil;

III - Atividade 2042 - Manutenção de Creches e Pré-Escola, para pagamento de despesas com material de consumo;

IV - Atividade 2043 - Manutenção do Ensino Fundamental, para pagamento de despesas com material de consumo;

V - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VI - Atividade 2056 - Manutenção Complexo Turístico Grande Lago, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VII - Atividade 2060 - Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VIII - Atividade 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IX - Atividade 2027 - Parceiros do SUS Prestadores Média Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

X - Atividade 2029 - Central de Regulação do Sistema Média Complexidade, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil;

XI - Atividade 2033 - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física;

XII - Atividade 2054 - Manutenção da Divisão de Trânsito, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de junho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	02	03	GABINETE - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
	45	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA		
	2.000,00				
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
		000			
	46	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA		
	3.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
		000			
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	358	10.302.0019.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE		
	2.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		310	SAÚDE-GERAL		
		000			
02	17	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
	617	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
E SOCIAL	41.300,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
		000			
Subtotal do Crédito Especial R\$			48.300,00		
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		

18	04.122.0002.2002.0000		MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	
40.000,00	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	03	02	DEPENDENCIAS - DEAF	
71	04.122.0003.2013.0000		MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF	
1.000,00	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
179	12.365.0008.2042.0000		MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	250.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO		
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	06	03	DEPTO DE EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL	
191	12.361.0009.2043.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	770.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	07	01	DEPTO DE CULTURA - DEC	
233	13.392.0014.2055.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
239	23.695.0015.2056.0000		MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	
25.000,00	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
240	23.695.0015.2056.0000		MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	40,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
273	27.812.0016.2060.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	4.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
284	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
340	10.302.0019.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE	70.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL	
357	10.302.0019.2029.0000		CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE	40.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL	
664	10.305.0020.2033.0000		AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	
45.240,00	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	185	TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI	
02	12	01	DEPTO DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
536	04.125.0013.2054.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	2.853,68
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
Subtotal do Crédito Suplementar R\$				1.268.133,68
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$				1.316.433,68

ANEXO II

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA
1112.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDOS NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS DE TRABALHO
	50.000,00

1112.08.00.00	IMPOSTO S/ TRANSM. INTER VIVOS- BENS MOVEIS E DIRETI. SOBRE IMOVEIS	50.000,00
1121.25.00.00	TAXA LICENC. P/ FUNCIONAMENTO. ESTAB. COMER. IND. E PREST. SERV.	31.118,00
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	20.000,00
1113.05.00.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	250.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1325.01.99.02	RENDIMENTO DE APLICAÇÕES DIVERSAS	10.000,00
1700.00.00.00	TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	
1721.01.02.00	COTA PARTE FPM	400.000,00
1722.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	450.075,68
1722.99.00.02	CAMPANHA - TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI	45.240,00
1990.99.99.05	RECEITA DO GRANDE LAGO	10.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		1.316.433,68